LEI MUNICIPAL N.º 701, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
05/11/2024 A 09/12/2024
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as metas e prioridades da administração municipal;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.
Parágrafo Único - A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3°. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração

e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4°. As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - O valor das Ações Orçamentarias será fixado nos anexos da Lei Orçamentaria Anual 2025, conforme estabelecido pelos art. 8º § 1º, 8º e 18º § 5º da lei municipal 528/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5°. São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c)Infra–Estrutura Urbana Básica;
d)Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.
h) Desporto;
i)Agricultura familiar.

Art. 6°. O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d)Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) Contribuição ao PASEP;
i)Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7°. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:
1.Pessoal e Encargos Sociais;
2.Juros e Encargos da Dívida;
3.Outras Despesas Correntes;
4.Investimentos;
5.Inversões Financeiras;
6.Amortização da Dívida;
7.Outras Despesas de Capital.

Art. 9°. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Fica facultado à utilização de elemento de despesa, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I– Portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - Portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre elemento de despesa, subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 2º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

Art. 10. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:
I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;
III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;
IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;
V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;
VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;
IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.12. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 13. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
II - modernização da ação governamental;
III - equilíbrio entre receitas e despesas;
IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:
I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - atualização da planta genérica de valores;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2024, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência;

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 15. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2024, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2025, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de outubro de 2024.

CAPITULO V
DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 18. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:
i – Empaer;
ii – policias civil e militar;
iii – indea;
iv – sema;
v – tribunal regional eleitoral;
vi – exatoria estadual;
vii – ibama;
viii – tribunal regional do trabalho;
ix – detran;
x – sindicatos;
xi – associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 22. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será

feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º -O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I –O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II –Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
III –Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.
IV –Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º- O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I –01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º -Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 25. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica estabelecido o valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a título de reserva de contingência, conforme disposto no Anexo III - RISCOS FISCAIS.

Art. 26. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.
Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2024;
II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa, a promover alterações na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, fica autorizado o reajuste anual de vencimento dos servidores públicos tendo por base a mesma metodologia e data aplicados no ano de 2024, ficando expressamente vedado a vinculação do reajuste à Receita Corrente Líquida, conforme dispõe o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Art. 28. As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 29. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Público poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, salvo quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LFR, conforme determina o artigo 22, § único, inc. V, da LRF.

Art. 31. Na execução orçamentária de 2025, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2025, e de fevereiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal ou forma equivalente de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, assegurando ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I.

Art. 34. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de novembro de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Digitally signed by MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Date: 2024.11.05 14:51:18 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
EM: 05 / 11 / 2024
PREFEITO

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%porc	Procentagem	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção *Categoria* *Meta*

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 190000

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

1001 Ampliação da Câmara Municipal

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 130000

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

1002 Aquis. de Veículo Equip. e Mat. Permanente - Câmara Municipal

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 150000

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

1003 Aquisição de Veículo

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 85000

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

2001 Despesas com Publicidade

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 440000

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

2002 Manutenção do Gabinete do Presidente

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1365157,09

010101 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

2003 Manutenção e Encargos das Atividades ADM

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO REALIZADO	UN	UNIDADE	1	2
POPULAÇÃO ATENDIDA	%porc	Procentagem	100	100
REVISAO DE LEGISLACOES MUNICIPAIS	UN	UNIDADE	2	2
SERVIÇOS MANTIDOS (MESES) v	MES	MES	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção *Categoria* *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020201 GABINETE DO PREFEITO

1004 "Aquisição de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gabinete Prefeito"

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 631800

020201 GABINETE DO PREFEITO

1087 Reserva para Emendas Individuais Parlamentares

04 Administração

122 Administração Geral

9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 800000

020201 GABINETE DO PREFEITO

2004 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 45000

020201 GABINETE DO PREFEITO

2005 Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020201 GABINETE DO PREFEITO

2008 "Parcerias com Entidades Governamentais e Não Governamentais"

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 380000

020203 PROCURADORIA JURIDICA

2007 "Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Assessoria Jurídica"

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 150000

020206 CONTROLADORIA INTERNA

2006 Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal

04 Administração

124 Controle Interno

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

1005 "Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Administração e Departamentos"

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 2500000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

2009 "Manutenção e Encargos das Atividades da Sec. de Administração e Departamentos"

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

2010 Capacitação do Servidores Municipais

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

2012 "Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legislações"

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

2013 Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020301 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

2019 Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 70000

020302 DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2011 Manutenção e Reforma de Prédios Públicos

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020302 DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2015 Regularização Fundiária

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020401 GABINETE DO SECRETARIO

1006 "Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Finanças e Departamentos"

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 950000

020401 GABINETE DO SECRETARIO

2017 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos"

04 Administração

123 Administração Financeira

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020401 GABINETE DO SECRETARIO

2017 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos"

04 Administração

123 Administração Financeira

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 438691,26

020401 GABINETE DO SECRETARIO

2018 Encargos com o PASEP

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020401 GABINETE DO SECRETARIO

2020 Parcelamentos - Divida Fundada

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020401 GABINETE DO SECRETARIO

2020 Parcelamentos - Divida Fundada

04 Administração

122 Administração Geral

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020403 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

2016 Reforma e Atualização das Legislações Tributarias

04 Administração

123 Administração Financeira

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0003 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATEND. INDIVIDUALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS	UN	UNIDADE	230	240
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS INSERIDAS NO SCFV	UN	UNIDADE	140	150
CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UN	UNIDADE	12	14
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF	UN	UNIDADE	140	160
GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS ATENDIDAS PELO PROJETO	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Categoria* — *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 120000

020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1007 Aquisição de veículos

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 20000

020701 GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1010 Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 300000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1012 Construção de Casas Populares

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1014 Aquisição de Terrenos

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 12000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2022 "Realização de encontros MENSAIS com o grupo de gestantes de baixa renda"

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2023 Reforçar busca ativa, visitas domiciliares

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 35000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2024 Realizar oficinas para famílias acompanhadas no PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2025 "Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda"

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2026 "Realizar palestras mensais com beneficiários de programas sociais"

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2031 Atividades a cargo FEAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 3 DESPESAS CORRENTES 35000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2024 Realizar oficinas para famílias acompanhadas no PAIF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 530000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2033 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035 Capacitação de Servidores - Social

08 Assistência Social

128 Formação de Recursos Humanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2036 Manutenção e atividade IGD- SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 60000

020703 DEPARTAMENTO DO CRAS

1008 Reforma e Ampliação do prédio do CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2033 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
4 DESPESAS DE CAPITAL 530000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 60000

020703 DEPARTAMENTO DO CRAS

2030 Manutenção e atividade do PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 180000

020703 DEPARTAMENTO DO CRAS

2034 Atividades do CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020704 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2021 "Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianças e adolescentes"

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 24000

020704 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2029 Manutenção e atividades do programa Criança Feliz

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 165000

020704 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2032 Atividades do Conselho Tutelar

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 150000

020705 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

1009 "Reformar do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020705 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

2027 Ações voltadas ao Grupo de Terceira Idade

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 230000

020705 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

2028 Manutenção e atividade do PAIF/SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0004 ESPORTE PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COMPETIÇÕES ESTADUAL	UN	UNIDADE	3	3
COMPETIÇÕES MUNICIPAIS	UN	UNIDADE	5	6
COMPETIÇOES NACIONAL	UN	UNIDADE	2	2
COMPETIÇÕES REGIONAIS	UN	UNIDADE	4	5
ESPORTES RADICAIS	UN	UNIDADE	4	4
EVENTOS NOS DISTRITOS	UN	UNIDADE	3	4
RECREAÇÃO E LAZER - GINCANA	UN	UNIDADE	4	5

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção *Categoria* *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020801 SECRETARIA DO GABINETE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1021 "Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Esporte, Lazer e Cultura"

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 115000

020801 SECRETARIA DO GABINETE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2037 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Esporte, Lazer e Cultura"

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 200000

020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1015 Aquisição de Ônibus para departamento esporte

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 400000

020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1019 "Construção do Clube Municipal com quadra, campo de futebol, piscina, área de lazer e salão para eventos"

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1020 Equipamentos e materiais permanentes

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 70000

020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2038 Realização de Eventos Desportivos

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 120000

020802 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2039 Realização da Copa Bom Jesus

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0005 VITRINE ARAGUAIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Eventos e atividade Culturais Realizados (ano)	UN	UNIDADE	12	13

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Categoria* — *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 100000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1022 Construção de um centro cultural com uma biblioteca pública e um auditório para eventos e palestras

13 Cultura

392 Difusão Cultural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 15000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1023 Aquisição de Banda Municipal

13 Cultura

392 Difusão Cultural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 5000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1024 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2040 Incentivo para as atividades Culturais e Festivas

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2041 Manutenção de escola de artes xênicas, artesanato, artes plásticas e etc.

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2042 Realização, Apoio de Corrida do boi natal caipira

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2043 Realização, Apoio Festa do Padroeiro

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2044 Realização, Apoio Dia do Evangélico

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2045 Realização, Apoio Réveillon

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2046 Manutenção de Feira de artesanatos

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 200000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2047 Festejos de Aniversário da Cidade (Expobomja)

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020803 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2048 Realização Mostra cultural

13 Cultura

392 Difusão Cultural

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0006 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS COM A MERENDA ESCOLAR	UN	UNIDADE	1290	1370
ALUNOS ATENDIDOS NA CRECHE/INTEGRAL	UN	UNIDADE	150	160
ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	UNIDADE	190	200
ALUNOS ATENDIDOS NAS ESCOLAS RURAIS	UN	UNIDADE	150	160
ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUDAMENTAL	UN	UNIDADE	640	680
ALUNOS INDIGENAS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	160	170
PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES A CAPACITAR	UN	UNIDADE	50	55
TÉCNICOS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL A CAPACITAR	UN	UNIDADE	9	10

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção *Categoria* *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 45000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - 25%

12 Educação

365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 7500

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino EJA - 25%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 37000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1030 Instalação e Implantação de Laboratórios Informática - Ensino Fundamental 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1035 Reformar Ampliar e equipar os espaços para refeitórios nas unidades escolares municipais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1036 Aquisição de Instrumentos Musicais para escolas

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 880000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1037 Aquisição de Ônibus Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 600000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1038 "Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental - 25%"

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1039 Compra de Playground nas Escolas - Ensino Infantil - 25%

12 Educação

365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 70000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1040 Construção de Auditório na Escola Santa Marta

12 Educação

361 Ensino Fundamental

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	880000
020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
1037	Aquisição de Ônibus Escolares			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1041 Reforma e ampliação da Escola Indígena Manoel Augusto Tobhowede

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2049 Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação

12 Educação

128 Formação de Recursos Humanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2050 Formação Continuada para os Profissionais da Educação

12 Educação

128 Formação de Recursos Humanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2051 Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais

12 Educação

361 Ensino Fundamental

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 3 DESPESAS CORRENTES — 50000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1041 Reforma e ampliação da Escola Indígena Manoel Augusto Tobhowede

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 594340

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2052 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 240566

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2052 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 13000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2053 Manutenção da Alimentação Escolar - EJA

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2054 Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
2052 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
3 DESPESAS CORRENTES
594340

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2054 Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 25000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2055 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2055 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola

12 Educação

306 Alimentação e Nutrição

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 300000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2056 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
2054 Manutenção da Alimentação Escolar - Creche
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
3 DESPESAS CORRENTES
40000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 400000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2056 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2056 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 250000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2056 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2057 Parcerias para o Ensino Superior

12 Educação

364 Ensino Superior

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
2056 Manutenção do Transporte Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
3 DESPESAS CORRENTES
400000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 110000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 409998

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
2058 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
4 DESPESAS DE CAPITAL 110000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 120000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2059 Manutenção do Ensino Infantil - 25%

12 Educação

365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 35000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2060 Manutenção do Ensino EJA - 25%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2061 Manutenção do Ensino Especial - 25%

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2070 Elaboração de Processo Seletivo para os cargos dos Profissionais de Educação

12 Educação

122 Administração Geral

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
2059 Manutenção do Ensino Infantil - 25%
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES 120000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 300000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2071 Implantação e Manutenção do Ensino do Ensino Técnico Profissionalizante

12 Educação

363 Ensino Profissional

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 35000

020504 FUNDEB

1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 31000

020504 FUNDEB

1029 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - FUNDEB 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1500000

020504 FUNDEB

2062 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 300000

020503 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2071 Implantação e Manutenção do Ensino do Ensino Técnico Profissionalizante

12 Educação

363 Ensino Profissional 3 DESPESAS CORRENTES

12 Educação

365 Educação Infantil

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 4300000

020504 FUNDEB

2063 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020504 FUNDEB

2064 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 35000

020504 FUNDEB

2065 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 650000

020504 FUNDEB

2066 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1300000

020504 FUNDEB

2067 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020504 FUNDEB

2068 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20660,49

020504 FUNDEB

2069 Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0007 AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a 800 (oitocentos) pequenos produtores rurais	UN	UNIDADE	750	800
Atendimento as comunidades indigenas	UN	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Categoria* — *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 100000

020901 SECRETARIA DE GABINETE AGRICULTURA, IND.,COM. E MAIO AMBIENT

1049 Aquisição de veículo

20 Agricultura

605 Abastecimento

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 230000

020901 SECRETARIA DE GABINETE AGRICULTURA, IND.,COM. E MAIO AMBIENT

2086 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente"

04 Administração

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 200000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

1045 Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos

20 Agricultura

606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

1046 Aquisição de Equipamentos para Assistência Técnica

20 Agricultura

606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

1047 Construção, Ampliação e Reforma da feira coberta

20 Agricultura

606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

1048 Aquisição de tanques resfriadores e ordenhas

20 Agricultura

606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2072 Aquisição e distribuição de sementes diversas

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2073 Aquisição e distribuição fertilizantes e corretivos

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2074 Realização de eventos, cursos e palestras

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 5000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2075 Capacitação de Mulheres, associações e conselhos

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 15000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2076 Aquisição e distribuição de sêmen

20 Agricultura

606 Extensão Rural

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2073 Aquisição e distribuição fertilizantes e corretivos

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

40000

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2077 Instalação de URT

20 Agricultura

606 Extensão Rural

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2078 Implantação de Horta em pequenas propriedades

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2079 "Implantação de programa para regularização fundiária, homologação e titulação das parcelas"

04 Administração

127 Ordenamento Territorial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 80000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2080 "Implantação de programa de gradagem para reforma das pastagens, piquetes e capineiras"

20 Agricultura

606 Extensão Rural

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 3 DESPESAS CORRENTES — 10000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2077 Instalação de URT

20 Agricultura

606 Extensão Rural

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2081 "Implantação de programa para fomento de investidores da indústria e comércio"

23 Comércio e Serviços

691 Promoção Comercial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2082 "Implantação de programa para criação de parques ecológicos"

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2083 "Implantação de programa para assistência técnica aos pequenos produtores"

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 70000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2084 "Implantação de programa para melhora na produção de leite"

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2085 "Escavação de tanques para bebedouros de gado e criação de peixe"

20 Agricultura

606 Extensão Rural

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

2087 Proteção de córregos das nascentes

18 Gestão Ambiental

544 Recursos Hídricos

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0008 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos	%porc	Procentagem	2	2
Manutenção e conservação de estradas vicinais (km)	KM	KILOMETRO	1200	1200
Manutenção e conservação de pontes e pontilhões	UN	UNIDADE	43	43
Meio Fios (metros)	UN	UNIDADE	8000	5000
Municípies atendidos de forma direta e indireta (IBGE 2010)	UN	UNIDADE	6830	6830
Pavimentação existente km	KM	KILOMETRO	9	10
Pontes e galerias em concreto armado	UN	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção *Categoria* *Meta*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 2000000

021001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

2097 "Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públicos"

15 Urbanismo

122 Administração Geral

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1300000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1050 Aquisição de Veículos e Maquinários

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 350000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1057 Construção de Pontes, Galerias e Bueiros

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 70000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1066 "Construção/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 130000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1066 "Construção/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 49000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1068 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

1068 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 2431000

021002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2098 "Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais e de acesso"

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 3000000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1056 Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1063 Aquisição de material permanente

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 130000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1067 Recuperação Asfáltica Urbana

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2089 Instalação de distribuição de água e esgoto

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 299000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2090 Manutenção e Ampliação da iluminação pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2090 Manutenção e Ampliação da iluminação pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1067 Recuperação Asfáltica Urbana
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL 130000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 185000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2093 Coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 299000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2095 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2095 Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 189000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2096 "Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas"

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA — 3 DESPESAS CORRENTES — 185000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2093 Coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 1000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2096 "Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas"

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

021003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2099 Implantação de Lixeiras em Locais Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

021004 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

1065 "Obras de acessibilidade arquitetônica segundo as Normas da ABNT nº 9050/2004"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

021004 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

2092 Manutenção de pontes, pontilhões e canalização pluvial

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 50000

021004 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

2094 Sinalização Viária

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0009 SAúDE PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
"Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos - pentavale	%porc	Procentagem	99	100
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa	%porc	Procentagem	80	90
Cobertura de primeira consulta odontológica programática	%porc	Procentagem	7,5	8
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%porc	Procentagem	90	100
Diminuir taxa de internação por diabetes Mellitus e suas complicações na popu	%porc	Procentagem	20	20
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos em pro	%porc	Procentagem	0,35	0,4
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	%porc	Procentagem	3	3
Média de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas	%porc	Procentagem	1,2	1,5
Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais	%porc	Procentagem	18	17
Planos de saúde enviados ao conselho de saúde	UN	UNIDADE	1	1
Procedimentos ambulatoriais de média complexidade em população residente	%porc	Procentagem	0,04	0,05
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo human	%porc	Procentagem	90	100
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica canina	%porc	Procentagem	95	100
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examin	%porc	Procentagem	98	100
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos d	%porc	Procentagem	98	100
Proporção de escolares examinados para o tra-coma nos municípios prioritário	%porc	Procentagem	30	35
Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	%porc	Procentagem	100	100
Proporção de exodontias em relação aos procedimentos	%porc	Procentagem	13	11
Proporção de gravidez na adolescência faixas etárias 10 a 19 anos	%porc	Procentagem	35	30
Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares	%porc	Procentagem	100	100
Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal	%porc	Procentagem	60	70
Proporção de Parto Cesáreo	%porc	Procentagem	45	45
Proporção de Parto Normal	%porc	Procentagem	50	80
Proporção de registros de óbitos com causa basica definida	%porc	Procentagem	7	80
Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínc	%porc	Procentagem	80	85

Proporção de vacinas do calendário Básico de vacinação da criança com cobe	%porc	Procentagem	90	90	
Testes sorológicos realizados	%porc	Procentagem	60	65	

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *Categoria* *Meta*

0001 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 200000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1086 Aquisição de ambulâncias

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1070 Equipar a ampliação do pronto atendimento

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 40000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1072 Equipar a unidade de reabilitação

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1073 Construção do hospital municipal

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1082 "Aquisição de equipamentos para realização de exames de imagem e laboratoriais."

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1083 "Aquisição de ar condicionados para todos os setores da saúde"

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 200000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1084 Aquisição de Veículos para a saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

500000

1085 Construção de UBS no setor aeroporto

10 Saúde

301 Atenção Básica

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 20000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2100 Formação Continuada para os Profissionais da saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 90000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2101 Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 4250000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2102 Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica 500000

1085 Construção de UBS no setor aeroporto

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 10000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2103 COVID - Enfrentamento a Pandemia

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 280000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2104 Aquisição e distribuição de medicamentos

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 100000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2105 Manutenção do Tratamento Fora do Município TFD

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 400000

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2106 Encargos com o Consorcio de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 650000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2107 Manutenção e Funcionamento das Atividades MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 30000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2108 Realização das Campanhas de Vacinação

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA 230000

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2109 Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0010	**PASSIVOS CONTIGENTES**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Reserva de Contigencia disponibilizada	%porc	Procentagem	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA					219271,4
	020401	GABINETE DO SECRETARIO				
		9999	Reserva de Contingência			
			99	Reserva de Contingência		
				999	Reserva de Contingência	
					9 RESERVA DE CONTINGêNCIA	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
PIB Brasil	2,90	1,90	1,95	2,00	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,60	5,96	3,71	3,56	3,50	3,50
Deflator (Indíce para Deflação)	1,056	1,060	1,099	1,138	1,178	1,219
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	250.805.638.000	287.670.130.000	292.785.392.851	307.115.320.239	322.434.622.355	325.658.968.579
Receita Corrente Líquida R 1	**51081383**	**61341261**	**62.650.000**	**69.940.000**	**72.387.900**	**74.921477**

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 11/04/2024.

https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2023, a previsão orçamentária para 2024 e as projeções para os exercícios de 2025 a 2027 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2025 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2022 e 2023 e o valor previsto para 2024.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.
Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:
• a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
• a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);

• a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2026 e 2027 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a média de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**69.940.000,00**	**69.144.060,14**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.900,00**	**71.535.269,32**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.476,50**	**74.008.117,21**	**0,02%**	**100,00%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**68.500.000,00**	**67.720.447,81**	**0,02%**	**97,94%**	**70.897.500,00**	**70.062.424,20**	**0,02%**	**97,94%**	**73.378.912,50**	**72.484.358,43**	**0,02%**	**97,94%**
Receitas Primárias Correntes	68.500.000,00	67.720.447,81	0,02%	97,94%	70.897.500,00	70.062.424,20	0,02%	97,94%	73.378.912,50	72.484.358,43	0,02%	97,94%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.500.000,00	6.426.027,89	0,00%	9,29%	6.727.500,00	6.648.259,23	0,00%	9,29%	6.962.962,50	6.878.077,81	0,00%	9,29%
Transferências Correntes	61.200.000,00	60.503.524,17	0,02%	87,50%	63.342.000,00	62.595.917,68	0,02%	87,50%	65.558.970,00	64.759.747,97	0,02%	87,50%
Demais Receitas Primárias Correntes	800.000,00	790.895,74	0,00%	1,14%	828.000,00	818.247,29	0,00%	1,14%	856.980,00	846.532,65	0,00%	1,14%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**69.940.000,00**	**69.144.060,14**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.900,00**	**71.535.269,32**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.476,50**	**74.008.117,21**	**0,02%**	**100,00%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**69.939.990,00**	**69.144.050,26**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.889,65**	**71.535.259,10**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.465,79**	**74.008.106,62**	**0,02%**	**100,00%**
Despesas Primárias Correntes	62.839.990,00	62.124.850,56	0,02%	89,85%	65.039.389,65	64.273.314,40	0,02%	89,85%	67.315.768,29	66.495.129,33	0,02%	89,85%
Pessoal e Encargos Sociais	32.500.000,00	32.130.139,47	0,01%	46,47%	33.637.500,00	33.241.296,15	0,01%	46,47%	34.814.812,50	34.390.389,04	0,01%	46,47%
Outras Despesas Correntes	30.339.990,00	29.994.711,08	0,01%	43,38%	31.401.889,65	31.032.018,24	0,01%	43,38%	32.500.955,79	32.104.740,29	0,01%	43,38%
Despesas Primárias de Capital	7.100.000,00	7.019.199,70	0,00%	10,15%	7.348.500,00	7.261.944,70	0,00%	10,15%	7.605.697,50	7.512.977,30	0,00%	10,15%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.439.990,00**	**-1.423.602,45**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.490.389,65**	**-1.472.834,89**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.542.553,29**	**-1.523.748,19**	**0,00%**	**-2,06%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.439.990,00**	**-1.423.602,45**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.490.389,65**	**-1.472.834,89**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.542.553,29**	**-1.523.748,19**	**0,00%**	**-2,06%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.440.000,00	1.423.612,33	0,00%	2,06%	1.490.400,00	1.472.845,12	0,00%	2,06%	1.542.564,00	1.523.758,78	0,00%	2,06%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10,00	9,89	0,00%	0,00%	10,35	10,23	0,00%	0,00%	10,71	10,58	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de agosto de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.08.16 17:26:34 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2025

De acordo com o § 1 do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2025-2027;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2023;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2025-2027, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE.**

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais,** aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº **699, de 07 de julho de 2023**, que Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF[1], tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não devem ser consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Receitas Primárias Correntes

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, conforme linha RECEITAS PRIMÁRIAS

[1] Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.

CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II - III)], no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Transferências Correntes

Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

Demais Receitas Primárias Correntes

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

Receitas Primárias de Capital

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual**.

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias encontra-se item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesas Primárias Correntes

Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício, financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pessoal e Encargos Sociais

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Outras Despesas Correntes

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.

Despesas Primárias de Capital

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida, conforme item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Receita Total (COM FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste item, devem ser consideradas apenas as receitas com fontes vinculadas ao RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias do RPPS encontra-se no item - Anexo 6 da Parte 03.06.00 III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesa Total (COM FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias

do RPPS encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os cálculos da meta e das projeções do resultado primário devem observar a mesma

metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)

Registra as expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS (III) menos as Despesas Primárias do RPPS (IV).

Os cálculos das metas e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também devem ser registrados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

Dívida Pública Consolidada (DC)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Pública Consolidada financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada.

Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

A dívida pública contratual é composta de:

a) emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);
b) realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);
c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante
a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
d) realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Conforme o § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A dívida pública mobiliária consiste na dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária refere-se à emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Os cálculos da meta e das projeções da Dívida Consolidada Pública devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do Dívida Consolidada disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Consolidada Líquida financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Os cálculos da meta e das projeções da DCL devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do DCL disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Destaca-se que **a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO.**

Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o **critério de apuração abaixo da linha**, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2024.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2025.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de agosto de 2.024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.08.16 17:26:57 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**69.940.000,00**	**69.144.060,14**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.900,00**	**71.535.269,32**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.476,50**	**74.008.117,21**	**0,02%**	**100,00%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**68.500.000,00**	**67.720.447,81**	**0,02%**	**97,94%**	**70.897.500,00**	**70.062.424,20**	**0,02%**	**97,94%**	**73.378.912,50**	**72.484.358,43**	**0,02%**	**97,94%**
Receitas Primárias Correntes	68.500.000,00	67.720.447,81	0,02%	97,94%	70.897.500,00	70.062.424,20	0,02%	97,94%	73.378.912,50	72.484.358,43	0,02%	97,94%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.500.000,00	6.426.027,89	0,00%	9,29%	6.727.500,00	6.648.259,23	0,00%	9,29%	6.962.962,50	6.878.077,81	0,00%	9,29%
Transferências Correntes	61.200.000,00	60.503.524,17	0,02%	87,50%	63.342.000,00	62.595.917,68	0,02%	87,50%	65.558.970,00	64.759.747,97	0,02%	87,50%
Demais Receitas Primárias Correntes	800.000,00	790.895,74	0,00%	1,14%	828.000,00	818.247,29	0,00%	1,14%	856.980,00	846.532,65	0,00%	1,14%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**69.940.000,00**	**69.144.060,14**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.900,00**	**71.535.269,32**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.476,50**	**74.008.117,21**	**0,02%**	**100,00%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**69.939.990,00**	**69.144.050,26**	**0,02%**	**100,00%**	**72.387.889,65**	**71.535.259,10**	**0,02%**	**100,00%**	**74.921.465,79**	**74.008.106,62**	**0,02%**	**100,00%**
Despesas Primárias Correntes	62.839.990,00	62.124.850,56	0,02%	89,85%	65.039.389,65	64.273.314,40	0,02%	89,85%	67.315.768,29	66.495.129,33	0,02%	89,85%
Pessoal e Encargos Sociais	32.500.000,00	32.130.139,47	0,01%	46,47%	33.637.500,00	33.241.296,15	0,01%	46,47%	34.814.812,50	34.390.389,04	0,01%	46,47%
Outras Despesas Correntes	30.339.990,00	29.994.711,08	0,01%	43,38%	31.401.889,65	31.032.018,24	0,01%	43,38%	32.500.955,79	32.104.740,29	0,01%	43,38%
Despesas Primárias de Capital	7.100.000,00	7.019.199,70	0,00%	10,15%	7.348.500,00	7.261.944,70	0,00%	10,15%	7.605.697,50	7.512.977,30	0,00%	10,15%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.439.990,00**	**-1.423.602,45**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.490.389,65**	**-1.472.834,89**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.542.553,29**	**-1.523.748,19**	**0,00%**	**-2,06%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-1.439.990,00**	**-1.423.602,45**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.490.389,65**	**-1.472.834,89**	**0,00%**	**-2,06%**	**-1.542.553,29**	**-1.523.748,19**	**0,00%**	**-2,06%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.440.000,00	1.423.612,33	0,00%	2,06%	1.490.400,00	1.472.845,12	0,00%	2,06%	1.542.564,00	1.523.758,78	0,00%	2,06%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10,00	9,89	0,00%	0,00%	10,35	10,23	0,00%	0,00%	10,71	10,58	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha*	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
PIB Brasil	2,90	1,90	1,95	2,00	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,60	5,96	3,71	3,56	3,50	3,50
Deflator (Índice para Deflação)	1,056	1,060	1,099	1,138	1,178	1,219
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	250.805.638.000	287.670.130.000	292.785.392.851	307.115.320.239	322.434.622.355	325.658.968.579
Receita Corrente Líquida R 1	**51.081.383**	**61.341.261**	**62.650.000**	**69.940.000**	**72.387.900**	**74.921.477**

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 11/04/2024.

https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2025, 2026 e 2027, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 15/04/2024), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2024 do Estado de Mato Grosso e na LDO/2024 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha, em conformidade com o Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, que Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).

* O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTOS. Meta R$ 0,00

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.800.000,00	0,02%	84,45%	65.356.773,34	0,02%	106,55%	13.556.773,34	26,17%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.454.949,94	0,02%	83,88%	63.831.463,02	0,02%	104,06%	12.376.513,08	24,05%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.800.000,00	0,02%	84,45%	65.640.436,19	0,02%	107,01%	13.840.436,19	26,72%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.753.080,17	0,02%	82,74%	65.425.302,25	0,02%	106,66%	14.672.222,08	28,91%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	701.869,77	0,00%	1,14%	-1.593.839,23	0,00%	-2,60%	-2.295.709,00	-327,08%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	701.869,77	0,00%	1,14%	-1.593.839,23	0,00%	-2,60%	-2.295.709,00	-327,08%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.400.000,00	0,00%	7,17%	0,00	0,00%	0,00%	-4.400.000,00	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.400.000,00	0,00%	-7,17%	-11.579.445,48	0,00%	-18,88%	-7.179.445,48	163,17%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-619.052,38	0,00%	-1,01%	-10.348,39	0,00%	-0,02%	608.703,99	-98,33%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 11/04/2024.

O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTOS. Meta R$ 0,00

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.023
PIB Brasil	1,90
IPCA - IBGE	5,96
Deflator (Indíce para Deflação)	1,060
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Valores Projetados R$ Milhões	287.670.130.000
Receita Corrente Líquida R 1	**61.341.261**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.658.019,95	65.356.773,34	15,35%	62.650.000,00	-4,14%	69.940.000,00	11,64%	72.387.900,00	3,50%	74.921.476,50	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.794.516,63	63.831.463,02	16,49%	62.100.000,00	-2,71%	68.500.000,00	10,31%	70.897.500,00	3,50%	73.378.912,50	3,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.409.811,31	65.640.436,19	5,18%	62.650.000,00	-4,56%	69.940.000,00	11,64%	72.387.900,00	3,50%	74.921.476,50	3,50%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	62.409.811,31	65.425.302,25	4,83%	62.649.900,00	-4,24%	69.939.990,00	11,64%	72.387.889,65	3,50%	74.921.465,79	3,50%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-7.615.294,68	-1.593.839,23	-79,07%	-549.900,00	-65,50%	-1.439.990,00	161,86%	-1.490.389,65	3,50%	-1.542.553,29	3,50%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-7.615.294,68	-1.593.839,23	-79,07%	-549.900,00	-65,50%	-1.439.990,00	161,86%	-1.490.389,65	3,50%	-1.542.553,29	3,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)*	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)*	10.348,39	-11.579.445,48	-111996,11%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha*	-11.564.519,32	-10.348,39	-99,91%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.059.711,26	64.664.252,97	15,35%	61.961.532,16	-4,18%	69.144.060,14	11,59%	71.535.269,32	3,46%	74.008.117,21	3,46%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.215.886,53	63.155.104,84	16,49%	61.417.576,17	-2,75%	67.720.447,81	10,26%	70.062.424,20	3,46%	72.484.358,43	3,46%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.750.763,70	64.944.910,13	5,17%	61.961.532,16	-4,59%	69.144.060,14	11,59%	71.535.269,32	3,46%	74.008.117,21	3,46%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	61.750.763,70	64.732.055,75	4,83%	61.961.433,26	-4,28%	69.144.050,26	11,59%	71.535.259,10	3,46%	74.008.106,62	3,46%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-7.534.877,17	-1.576.950,91	-79,07%	-543.857,09	-65,51%	-1.423.602,45	161,76%	-1.472.834,89	3,46%	-1.523.748,19	3,46%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-7.534.877,17	-1.576.950,91	-79,07%	-543.857,09	-65,51%	-1.423.602,45	161,76%	-1.472.834,89	3,46%	-1.523.748,19	3,46%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.239,11	-11.456.749,68	-111992,04%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.442.398,00	-10.238,74	-99,91%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 11/04/2024.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).

* O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTOS. Meta R$ 0,00

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
PIB Brasil	2,90	1,90	1,95	2,00	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,60	5,96	3,71	3,56	3,50	3,50
Deflator (Indice para Deflação)	1,056	1,060	1,099	1,138	1,178	1,219
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	250.805.638.000	287.670.130.000	292.785.392.851	307.115.320.239	322.434.622.355	325.658.968.579
Receita Corrente Líquida R 1	**51.081.383**	**61.341.261**	**62.650.000**	**69.940.000**	**72.387.900**	**74.921.477**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	70.737.179,29	100,00%	56.654.537,97	100,00%	42.448.983,11	100,00%
TOTAL	70.737.179,29	100,00%	56.654.537,97	100,00%	42.448.983,11	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2023, 2022 e 2021.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas. O municipio não possui RPPS.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2023**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	251.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	251.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	251.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	251.300,00
Investimentos	0,00	0,00	251.300,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2023, 2022 e 2021.
Nota :

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**

Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (X			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício**

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício

FONTE: Departamento de Contabilidade.

NOTA: O município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	O Municipio de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT não possui Renuncia de Receita a Qualquer Titulo, exceto quangto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	150.000,00	155.250,00	160.683,75	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			**150.000,00**	**155.250,00**	**160.683,75**	**-**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDENCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	100.000,00
Dívidas em Processo de	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	10.000,00		
Assistências Diversas	10.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDENCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	970.500,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		
Discrepância de Projeções:	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	500,00		
SUBTOTAL	**1.020.500,00**	**SUBTOTAL**	**970.500,00**
TOTAL	**1.070.500,00**	**TOTAL**	**1.070.500,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2025 - OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	72.833.684,26	22.309.768,47	22.309.768,47	17.499.993,70	17.499.993,70	16.276.563,00	16.276.563,00	6.033.205,47	50.523.915,79
Proj.Atividade	1004	"Aquisição de Equip. Veículos e Mat. Permanentes - Gabinete	20.000,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	15.600,00
Proj.Atividade	1005	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Admi	50.000,00	47.920,00	47.920,00	9.428,00	9.428,00	9.428,00	9.428,00	38.492,00	2.080,00
Proj.Atividade	1010	Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	14.127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.127,95
Proj.Atividade	1013	Construção de Piscina de Hidroginástica	106.653,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.653,27
Proj.Atividade	1020	Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1021	"Aqui. De Veículo e Equipe. e Mat. Permanente - Sec. de Espo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1024	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	1025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1026	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino EJA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fund	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infa	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	1041	Reforma e ampliação da Escola Indígena Manoel Augusto Tobhow	300.000,00	216.646,89	216.646,89	0,00	0,00	0,00	0,00	216.646,89	83.353,11
Proj.Atividade	1045	Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos	98.500,00	51.300,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	47.200,00
Proj.Atividade	1056	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	9.355.654,94	2.115.966,48	2.115.966,48	1.943.937,74	1.943.937,74	1.943.937,74	1.943.937,74	172.028,74	7.239.688,46
Proj.Atividade	1058	Construção da Praça do Mini Estádio	23.220,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.220,07
Proj.Atividade	1062	Projeto e Construção do lago	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Proj.Atividade	1066	"Construção/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Proj.Atividade	1068	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	629.524,09	328.612,74	328.612,74	4.990,85	4.990,85	4.990,85	4.990,85	323.621,89	300.911,35
Proj.Atividade	1074	Reforma e ampliação do PSF rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1075	Reforma e ampliação do PSF urbano	1.150.626,31	1.150.626,31	1.150.626,31	123.887,43	123.887,43	123.887,43	123.887,43	1.026.738,88	0,00
Proj.Atividade	1077	Reforma e ampliação do PSF campinas do Araguaia.	38.171,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.171,48
Proj.Atividade	1079	Contrução e Reforma de Escolas	1.227.949,49	632.179,93	632.179,93	415.803,55	415.803,55	415.803,55	415.803,55	216.376,38	595.769,56
Proj.Atividade	1087	Reserva para Emendas Individuais Parlamentares	1.253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.000,00
Proj.Atividade	1089	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO DETRAN	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Proj.Atividade	1090	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	6.145.176,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145.176,06
Proj.Atividade	1091	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas nas escolas e	506.087,68	73.280,08	73.280,08	0,00	0,00	0,00	0,00	73.280,08	432.807,60
Proj.Atividade	2004	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	949.800,00	267.494,20	267.494,20	252.169,89	252.169,89	240.528,26	240.528,26	26.965,94	682.305,80
Proj.Atividade	2005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Leg	35.288,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.288,74

LDO 2025 - OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	72.833.684,26	22.309.768,47	22.309.768,47	17.499.993,70	17.499.993,70	16.276.563,00	16.276.563,00	6.033.205,47	50.523.915,79
Proj.Atividade	2006	ais Manutenção e Encargos com a Controladoria M unicipal	218.526,00	60.600,35	60.600,35	60.600,35	60.600,35	57.797,44	57.797,44	2.802,91	157.925,65
Proj.Atividade	2007	"Manutenção e Encargos com a Procuradoria e Assessoria Juríd	496.300,00	133.694,13	133.694,13	133.694,13	133.694,13	127.914,43	127.914,43	5.779,70	362.605,87
Proj.Atividade	2008	"Parcerias com Entidades Governamentais e Nã o Governamentais	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Proj.Atividade	2009	"Manutenção e Encargos das Atividades da Sec . de Administraç	3.589.411,26	1.676.610,71	1.676.610,71	1.349.455,92	1.349.455,92	1.315.295,70	1.315.295,70	361.315,01	1.912.800,55
Proj.Atividade	2010	Capacitação do Servidores Municipais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2011	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Proj.Atividade	2012	"Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legisl	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2013	Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo	30.000,00	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	3.300,00
Proj.Atividade	2015	Regularização Fundiária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Proj.Atividade	2017	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. de Finan ças e Departame	1.425.223,79	580.411,79	580.411,79	373.318,78	373.318,78	362.657,53	362.657,53	217.754,26	844.812,00
Proj.Atividade	2018	Encargos com o PASEP	626.500,00	196.949,58	196.949,58	196.949,58	196.949,58	196.949,58	196.949,58	0,00	429.550,42
Proj.Atividade	2019	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	49.000,00	48.000,00	48.000,00	16.000,00	16.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00	1.000,00
Proj.Atividade	2020	Parcelamentos - Divida Fundada	88.099,81	87.973,90	87.973,90	87.973,90	87.973,90	87.973,90	87.973,90	0,00	125,91
Proj.Atividade	2021	"Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianç	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2022	"Realização de encontros MENSAIS com o grup o de gestantes de	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Proj.Atividade	2024	Realizar oficinas para famílias acompanhadas n o PAIF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2025	"Fortalecer parceria para oferta de cursos de ge ração de emp	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Proj.Atividade	2026	"Realizar palestras mensais com beneficiários d e programas s	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Proj.Atividade	2027	Ações voltadas ao Grupo de Terceira Idade	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
Proj.Atividade	2028	Manutenção e atividade do PAIF/SCFV	79.708,89	36.819,07	36.819,07	33.300,72	33.300,72	21.161,61	21.161,61	15.657,46	42.889,82
Proj.Atividade	2029	Manutenção e atividades do programa Criança Feliz	56.600,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	9.400,00	9.400,00	5.000,00	42.200,00
Proj.Atividade	2030	Manutenção e atividade do PBF	33.600,00	2.161,99	2.161,99	1.330,56	1.330,56	1.330,56	1.330,56	831,43	31.438,01
Proj.Atividade	2031	Atividades a cargo FEAS	106.000,00	23.987,56	23.987,56	21.487,56	21.487,56	21.487,56	21.487,56	2.500,00	82.012,44
Proj.Atividade	2032	Atividades do Conselho Tutelar	307.150,00	87.021,80	87.021,80	84.921,80	84.921,80	81.871,80	81.871,80	5.150,00	220.128,20
Proj.Atividade	2033	Atividades do Fundo Municipal de Assistência S ocial	998.800,89	335.913,56	335.913,56	303.098,71	303.098,71	290.483,00	290.483,00	45.430,56	662.887,33
Proj.Atividade	2034	Atividades do CRAS	278.849,56	36.425,21	36.425,21	23.403,41	23.403,41	18.618,91	18.618,91	17.806,30	242.424,35
Proj.Atividade	2035	Capacitação de Servidores - Social	15.000,00	5.600,00	5.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	1.000,00	9.400,00
Proj.Atividade	2036	Manutenção e atividade IGD- SUAS	38.348,00	19.793,50	19.793,50	18.122,50	18.122,50	16.164,95	16.164,95	3.628,55	18.554,50
Proj.Atividade	2037	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Espor te, Lazer e Cul	520.041,71	173.874,52	173.874,52	129.725,02	129.725,02	122.840,13	122.840,13	51.034,39	346.167,19
Proj.Atividade	2038	Realização de Eventos Desportivos	140.000,00	27.487,68	27.487,68	12.370,70	12.370,70	12.370,70	12.370,70	15.116,98	112.512,32
Proj.Atividade	2039	Realização da Copa Bom Jesus	790.100,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	243.900,00	243.900,00	416.100,00	130.100,00

LDO 2025 - OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	72.833.684,26	22.309.768,47	22.309.768,47	17.499.993,70	17.499.993,70	16.276.563,00	16.276.563,00	6.033.205,47	50.523.915,79
Proj.Atividade	2040	Incentivo para as atividades Culturais e Festivas	235.000,00	158.510,39	158.510,39	158.433,50	158.433,50	129.849,50	129.849,50	28.660,89	76.489,61
Proj.Atividade	2041	Manutenção de escola de artes xênicas, artesanato, artes plá	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Proj.Atividade	2042	Realização, Apoio de Corrida do boi natal caipira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Proj.Atividade	2043	Realização, Apoio Festa do Padroeiro	50.000,00	11.881,85	11.881,85	11.881,85	11.881,85	11.881,85	11.881,85	0,00	38.118,15
Proj.Atividade	2044	Realização, Apoio Dia do Evangélico	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Proj.Atividade	2045	Realização, Apoio Réveillon	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Proj.Atividade	2046	Manutenção de Feira de artesanatos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Proj.Atividade	2047	Festejos de Aniversário da Cidade (Expobomja)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Proj.Atividade	2048	Realização Mostra cultural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Proj.Atividade	2049	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Proj.Atividade	2050	Formação Continuada para os Profissionais da Educação	19.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.601,00
Proj.Atividade	2051	Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Mu	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Proj.Atividade	2052	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	440.689,30	20.921,62	20.921,62	20.921,62	20.921,62	20.921,62	20.921,62	0,00	419.767,68
Proj.Atividade	2053	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2054	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	77.478,80	50.810,43	50.810,43	50.810,43	50.810,43	50.810,43	50.810,43	0,00	26.668,37
Proj.Atividade	2055	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola	62.184,50	44.448,71	44.448,71	44.448,71	44.448,71	44.448,71	44.448,71	0,00	17.735,79
Proj.Atividade	2056	Manutenção do Transporte Escolar	2.256.203,82	363.067,02	363.067,02	354.794,72	354.794,72	349.874,72	349.874,72	13.192,30	1.893.136,80
Proj.Atividade	2057	Parcerias para o Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2058	Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	1.157.200,00	445.156,00	445.156,00	320.604,99	320.604,99	272.224,40	272.224,40	172.931,60	712.044,00
Proj.Atividade	2059	Manutenção do Ensino Infantil - 25%	459.332,24	227.004,99	227.004,99	96.871,87	96.871,87	95.442,67	95.442,67	131.562,32	232.327,25
Proj.Atividade	2060	Manutenção do Ensino EJA - 25%	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Proj.Atividade	2061	Manutenção do Ensino Especial - 25%	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
Proj.Atividade	2062	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Proj.Atividade	2063	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	10.008.580,00	3.080.190,97	3.080.190,97	3.080.190,97	3.080.190,97	2.909.627,83	2.909.627,83	170.563,14	6.928.389,03
Proj.Atividade	2064	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Proj.Atividade	2065	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Proj.Atividade	2066	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	45.815,00	38.221,26	38.221,26	38.021,26	38.021,26	38.021,26	38.021,26	200,00	7.593,74
Proj.Atividade	2067	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	130.608,36	53.588,92	53.588,92	53.588,92	53.588,92	52.176,02	52.176,02	1.412,90	77.019,44
Proj.Atividade	2068	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Proj.Atividade	2069	Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Proj.Atividade	2070	Elaboração de Processo Seletivo para os cargos dos Profissio	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

LDO 2025 - OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO
DE 01/01/2024 ATÉ 30/04/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	72.833.684,26	22.309.768,47	22.309.768,47	17.499.993,70	17.499.993,70	16.276.563,00	16.276.563,00	6.033.205,47	50.523.915,79
Proj.Atividade	2074	Realização de eventos, cursos e palestras	620.480,00	605.480,00	605.480,00	605.480,00	605.480,00	605.480,00	605.480,00	0,00	15.000,00
Proj.Atividade	2075	Capacitação de Mulheres, associações e consel hos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2083	"Implantação de programa para assistência técn ica aos pequen	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Proj.Atividade	2086	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. De Agric ultura, Industr	1.154.404,37	560.016,12	560.016,12	520.155,66	520.155,66	420.696,21	420.696,21	139.319,91	594.388,25
Proj.Atividade	2090	Manutenção e Ampliação da iluminação pública	582.000,00	3.889,99	3.889,99	669,99	669,99	669,99	669,99	3.220,00	578.110,01
Proj.Atividade	2092	Manutenção de pontes, pontilhões e canalizaçã o pluvial	240.000,00	74.709,65	74.709,65	48.397,92	48.397,92	48.397,92	48.397,92	26.311,73	165.290,35
Proj.Atividade	2095	Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral	650.000,00	243.632,81	243.632,81	206.217,53	206.217,53	206.217,53	206.217,53	37.415,28	406.367,19
Proj.Atividade	2097	"Manutenção e Encargos Ativ. da Sec. Obras e Serviços Públic	4.866.402,00	1.456.980,31	1.456.980,31	1.271.520,80	1.271.520,80	1.216.728,76	1.216.728,76	240.251,55	3.409.421,69
Proj.Atividade	2098	"Manutenção e Conservação das estradas muni cipais, estaduais	5.227.530,80	1.063.450,15	1.063.450,15	934.214,66	934.214,66	802.170,90	802.170,90	261.279,25	4.164.080,65
Proj.Atividade	2100	Formação Continuada para os Profissionais da saúde	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2101	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	36.100,00	9.140,00	9.140,00	5.740,00	5.740,00	5.740,00	5.740,00	3.400,00	26.960,00
Proj.Atividade	2102	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	9.347.733,70	3.789.153,76	3.789.153,76	3.085.507,56	3.085.507,56	2.959.494,41	2.959.494,41	829.659,35	5.558.579,94
Proj.Atividade	2103	COVID - Enfrentamento a Pandemia	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Proj.Atividade	2104	Aquisição e distribuição de medicamentos	147.509,16	80.000,00	80.000,00	23.316,90	23.316,90	23.316,90	23.316,90	56.683,10	67.509,16
Proj.Atividade	2105	Manutenção do Tratamento Fora do Município T FD	98.378,00	14.006,00	14.006,00	14.006,00	14.006,00	14.006,00	14.006,00	0,00	84.372,00
Proj.Atividade	2106	Encargos com o Consorcio de Saúde	656.777,22	656.777,22	656.777,22	209.510,74	209.510,74	185.255,74	185.255,74	471.521,48	0,00
Proj.Atividade	2107	Manutenção e Funcionamento das Atividades M AC	240.416,00	39.878,32	39.878,32	37.716,00	37.716,00	37.716,00	37.716,00	2.162,32	200.537,68
Proj.Atividade	2108	Realização das Campanhas de Vacinação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Proj.Atividade	2109	Manutenção e Encargos com Programas de Vigi lância	121.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.600,00
Proj.Atividade	2113	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORC IOS PUBLICOS	96.000,00	96.000,00	96.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	0,00
Proj.Atividade	9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			72.833.684,26	22.309.768,47	22.309.768,47	17.499.993,70	17.499.993,70	16.276.563,00	16.276.563,00	6.033.205,47	50.523.915,79